



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000081/2022-42**

**PORTARIA Nº 027/2022**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Institui Comissão Especial para promover a realização de avaliação de bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do Ministério Público de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** que, no âmbito da gestão patrimonial, a Diretoria Administrativa frequentemente constata a existência de materiais suscetíveis de baixa no acervo da Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de classificar aqueles bens passíveis de disponibilidade de acordo com seu estado físico e/ou utilização, a fim de viabilizar a realização de sua baixa do acervo patrimonial do Órgão, através do procedimento que a Administração entender cabível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do MPSE (a serem indicados pela Diretoria Administrativa), a qual será composta pelos servidores Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior, Agente Administrativo, RG nº 1039775 SSP/SE, Ana Karla Lima Santos, Assessora de Apoio Operacional, RG nº 1188283 SSP/SE, Maylane Lima Oliveira Figueiredo, Coordenadora da Divisão de Suporte, RG nº 13044370 SSP/SE, Fábio Silva Torres, Assessor da Diretoria Administrativa, RG nº 1.154.010 SSP/SE, e Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Técnica do Ministério Público/Assessora de Serviços Operacionais I, RG nº 3.222.505-9 SSP/SE.

§1º. A Comissão será presidida pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho e secretariada pelo servidor Fábio Silva Torres.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000081/2022-42**

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a presidente será substituída pelo servidor Fábio Silva Torres, e passará a ser secretariada pela servidora Ana Karla Lima Santos.

**Art. 2º.** Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Realizar todas as atividades necessárias para viabilizar a categorização dos bens avaliados em uma das seguintes classificações, nos termos das disposições pertinentes:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;
- c) Antieconômico;
- d) Irrecuperável.

II – Emitir laudos circunstanciados dos bens avaliados, a serem encaminhados à Diretoria Administrativa, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** A comissão realizará suas atividades durante todo o ano de 2022.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 12/01/2022 08:08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000081/2022-42**.